



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CADERNO DE ENCARGOS

(Nos termos do artigo 42.º, do novo Código dos Contratos Públicos)

Parte I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

1) OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar na sequência de procedimento de Ajuste Direto, que tem por objeto a **prestação de serviços de apoio técnico à Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, para o Município de Cantanhede.**

1.2. O Contrato durará por **8 meses** e terá o seu início a **01 de maio de 2021** e terminus a **31 de dezembro de 2021**.

1.3. O presente procedimento contempla, a contratação de uma prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa, para apoio técnico na área das Ciências do Meio Aquático e dos Recursos Biológicos Aquáticos, à Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, face à necessidade de proceder à elaboração de projetos e candidaturas nas áreas da conservação da natureza, recuperação de ecossistemas, promoção da biodiversidade e informação e sensibilização da população, considerando, em suma, a realização das seguintes tarefas:

- Recuperação de ecossistemas, com especial enfoque para as zonas húmidas (Convenção de Ramsar - sítios de importância internacional) com o objetivo de conservar e proteger as várias lagoas do Concelho e os seus recursos naturais, incluindo as aves aquáticas e os peixes.

- Identificar e promover sítios de interesse municipal, tendo em consideração o património natural (flora e fauna) existente e a necessidade de conservação e valorização, fomentando o turismo da natureza.

- Promover a informação, sensibilização e a participação do público em ações de conservação da natureza e da biodiversidade.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

- Promoção da biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais e dos habitats de espécies da flora e da fauna selvagens.

- Acompanhamento das zonas de caça do Concelho, exercício da caça e monitorização da exploração racional e sustentável dos recursos cinegéticos, em colaboração com as entidades oficiais competentes.

- Incremento e valorização das candidaturas municipais como a ECO XXI, ou a Bandeira Azul.

- Acompanhamento da implementação no Concelho do projeto FloraReply, que visa a operacionalização de ações de conservação e proteção de espécies atualmente ameaçadas ou em declínio, com vista à melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural e da biodiversidade.

- Acompanhamento do projeto "Prevenção, Erradicação e Controlo de Espécies Exóticas Invasoras no território da CIM Região de Coimbra" - Intervenção do veículo anfíbio no Concelho de Cantanhede.

- Acompanhamento da empreitada de Requalificação Dunar da Praia da Tocha, financiada pelo POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, nas áreas do controlo / erradicação de espécies exóticas invasoras, (re) povoamento com espécies típicas do local a intervencionar, colocação de paliçadas de regeneração dunar e conceção dos conteúdos de informação e sensibilização.

1.4. O preço base do presente concurso é de **9.840,00 €**, isentos de IVA nos termos do **artigo 53.º do CIVA**, o qual teve na sua definição o considerar dos valores mensais de prestações de serviços, de natureza similar, anteriormente adjudicadas em procedimentos do Município.

1.5. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código **98300000 - Serviços diversos**.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

2) PREÇO CONTRATUAL

2.1. Pela prestação de serviços objeto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Cantanhede deve pagar ao prestador de serviços o valor mensal, constante da proposta adjudicada, e acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3) REVISÃO DE PREÇOS

3.1. Não haverá lugar a revisão de preços durante a vigência do Contrato.

4) PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos ao adjudicatário serão processados contra apresentação do recibo verde ou documento equivalente, no prazo de uma semana após a receção do documento do mesmo, o qual só pode ser emitido após o vencimento da obrigação respetiva.

4.2. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços, objeto do contrato.

4.3. Os pagamentos far-se-ão por transferência bancária.

4.4. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado no recibo verde ou documento equivalente, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novo documento corrigido ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

5) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

5.1. No caso de celebração de contrato escrito o concorrente deverá ser notificado de tal facto e o processo seguirá o trâmite dos artigos 94.º e seguintes, do novo Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

6) SANCÕES

6.1. O não cumprimento por parte da entidade adjudicatária dos prazos apresentados para o presente procedimento, motivará para além da rescisão do contrato, também a aplicação de sanções pecuniárias, nos termos do artigo 329.º e seguintes, do novo Código dos Contratos Públicos.

7) PUBLICITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

7.1. Para a eficácia do contrato, a adjudicação será efetuada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt.

8) GESTOR DO CONTRATO

8.1. Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, se informa que o gestor do contrato, a celebrar na sequência do presente procedimento será o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município, em regime de substituição.

9) FORO COMPETENTE

9.1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Paços do Município de Cantanhede, 22 de abril de 2021

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
em regime de substituição,

José Alberto Arêde Negrão